



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 013/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.029/0001-73, com sede estabelecida na Av. Frei Aniceto, n.º 95, Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**, empresária, portadora do RG nº. 000022051594-8 SJSP-PI e inscrita no CPF sob o nº. 297.339.363-91, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

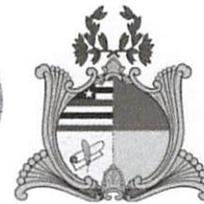
1.3. Discriminação do objeto:

FUNDEB						
LOTE	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	UND	TELHA CERÂMICA	PROPRIA	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
01	175	UND	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	PROPRIA	R\$ 730,00	R\$ 127.750,00
02	10	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	JOMARCA	R\$ 1,30	R\$ 13,00
02	10	UND	APAGADOR SIMPLES	TRAMONTINA	R\$ 7,83	R\$ 78,30
02	10	UND	APAGADOR TRIPLO	TRAMONTINA	R\$ 13,61	R\$ 136,10
02	10	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	TRAMONTINA	R\$ 3,70	R\$ 37,00
02	10	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	TRAMONTINA	R\$ 2,00	R\$ 20,00
02	2	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	TIGRE	R\$ 46,86	R\$ 93,72
02	2	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	TIGRE	R\$ 84,25	R\$ 168,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



02	20	UND	CANALETA EXTERNA	ADTEX	R\$ 7,21	R\$ 144,20
02	20	UND	CURVA DE PVC 20MM	AMANCO	R\$ 2,32	R\$ 46,40
02	20	UND	CURVA DE PVC 32MM	AMANCO	R\$ 5,57	R\$ 111,40
02	40	UND	CURVA DE PVC 40MM	AMANCO	R\$ 11,50	R\$ 460,00
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPER	TIGRE	R\$ 7,80	R\$ 78,00
02	20	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERE	TIGRE	R\$ 8,98	R\$ 179,60
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	TIGRE	R\$ 9,59	R\$ 95,90
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	TIGRE	R\$ 10,81	R\$ 108,10
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	TIGRE	R\$ 14,45	R\$ 144,50
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	TIGRE	R\$ 16,60	R\$ 166,00
02	10	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	TIGRE	R\$ 32,44	R\$ 324,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



02	05	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	TIGRE	R\$ 73,31	R\$ 366,55
02	30	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	ADTEX	R\$ 13,49	R\$ 404,70
02	20	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	ADTEX	R\$ 15,76	R\$ 315,20
02	1	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/100M	SIL	R\$ 711,63	R\$ 711,63
02	20	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	IMPERIAL	R\$ 12,16	R\$ 243,20
02	15	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	IMPERIAL	R\$ 22,25	R\$ 333,75
02	20	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M	IMPERIAL	R\$ 4,75	R\$ 95,00
02	10	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	IMPERIAL	R\$ 8,23	R\$ 82,30
02	10	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 30M	SCOTCH	R\$ 9,11	R\$ 91,10
02	10	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	INTELLI	R\$ 78,10	R\$ 781,00
02	120	UND	LÂMPADA COMPACTA	OUROLUX	R\$ 11,15	R\$ 1.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



			FLUORESCENTE 15W			
02	100	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	OUROLUX	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
02	06	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	TIGRE	R\$ 41,08	RS 246,48
02	05	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	TIGRE	R\$ 63,20	RS 316,00
02	10	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	TIGRE	R\$ 101,55	R\$ 1.015,50
02	40	UND	TOMADA CEGA	TRAMONTINA	R\$ 3,58	RS 143,20
02	40	UND	TOMADA COMUM	TRAMONTINA	R\$ 6,23	RS 249,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 146.828,93</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 146.828,93** (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 12.361.00002.2075.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE;
- 12.361.0086.2047.0000 – Manut. e Func. do Salário Educação – QSE;
- 12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – 30%;
- 12.361.0002.2009.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Educação;
- 12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – COMPL. UNIÃO VAAF;
- 12.365.0051.2101.0000 – Manut. e Func. Ens. Infantil Pré Escolar – COMPL. UNIÃO
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=2907739200102, OU=  
AC=Singulário Múltiplo, CN=CPR-Brasil, CN=RHICARDDO  
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304  
Razão: Este sou e autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.11 11:06:11-0300'  
Fonte PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANTONIA MORAES GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

CHICA RICA COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:10395029000173

Assinado de forma digital por  
CHICA RICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:10395029000173  
Dados: 2024.01.11 15:18:15 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
**10.395.029/0001-73**  
**FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**  
**297.339.363-91**